



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GUARAPUAVA – PARANÁ.

Autos ref.- 0002176-08.2018.8.16.0031

J J SCHARAM ME e JOSE JAURI SCHRAM, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, em atenção ao contido no item “2.1” da decisão de ev. 145.1, comparecem respeitosamente perante Vossa Excelência para se manifestar nos seguintes termos.

1. De imediato importa esclarecer que há muito tempo os procuradores não possuem contato com o peticionário. No entanto, em respeito ao Princípio da Boa-Fé processual, disciplinado no artigo 5º do Código de Processo Civil, passa-se a apresentação da relação de credores obtida através de pesquisas perante à Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, sendo ela:

- Execução de Título Extrajudicial autos n. 0002465-09.2016.8.16.0031 - BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL x J J SCHARAM ME – Valor da causa: R\$ 59.569,12 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos), podendo o credor ser encontrado na Rua Quinze de Novembro, n. 3627, Centro, CEP: 85010010 – Guarapuava - Paraná;
- Execução de Título Extrajudicial autos n. 0004908-93.2017.8.16.0031 - BANCO BRADESCO S/A x ELIZABETH APARECIDA HIPOLITO, J J SCHARAM ME e JOSE JAURI SCHRAM – Valor da causa: R\$ 171.837,06 (cento e setenta e um mil,

RUA QUINTINO BOCAIUVA, N. 2326 | CENTRO | CEP 85.010.300 |
A | CEP 82.210-630 |
GUARAPUAVA | PARANÁ | BRASIL
FONE (42) 3627 4660

RUA AFONSO ARINOS – 178
CURITIBA | PARANÁ |
FONE (41) 3079 6688



oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos), podendo o credor ser encontrado na Avenida Cidade de Deus, s/nº, 4º andar do Prédio Novo, Vila Yara, CEP: 06029900 – Osasco – São Paulo;

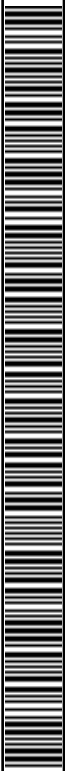
- Execução Fiscal autos n. 0011525-30.2021.8.16.0031 - Município de Guarapuava/PR x J J SCHARAM ME – Valor da causa: R\$ 1.319,84 (mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), podendo o credor ser encontrado na Rua Brigadeiro Rocha, n. 277, Centro, CEP: 85010210 – Guarapuava – Paraná;

- Execução Fiscal autos n. 50061610320124047006 - UNIÃO - Fazenda Nacional x J J SCHRAM – EPP – Valor da causa: R\$ 49.996,60 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), podendo o credor ser encontrado na Rua Professor Becker, n. 2730, Santa Cruz, CEP: 85010-260 - Guarapuava – Paraná;

- Execução Fiscal autos n. 50004577220134047006 - UNIÃO - Fazenda Nacional x J J SCHRAM – EPP UNIÃO - Fazenda Nacional x J J SCHRAM – EPP – Valor do débito: R\$ 46.663,23 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), podendo o credor ser encontrado no endereço acima nominado;

- Execução Fiscal autos n. 50006309620134047006 - UNIÃO - Fazenda Nacional x J J SCHRAM – EPP – Valor do débito: R\$ 48.182,98 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos);

- Execução Fiscal autos n. 50035548020134047006 - UNIÃO - Fazenda Nacional x J J SCHRAM – EPP UNIÃO - Fazenda Nacional x J J SCHRAM – EPP e JOSE JAURI SCHRAM – Valor do



débito: R\$ 195.362,83 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos);

- Execução Fiscal autos n. 50028867520144047006 - UNIÃO - Fazenda Nacional x J J SCHRAM e JOSE JAURI SCHRAM – Valor do débito: R\$ 662.246,70 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos);

- Execução Fiscal autos n. 50031421820144047006 - UNIÃO - Fazenda Nacional x J J SCHRAM – EPP – Valor da causa: R\$ 10.555,54 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

- Execução Fiscal autos n. 50031448520144047006 - UNIÃO - Fazenda Nacional x J J SCHRAM – EPP – Valor do débito: R\$ 10.381,02 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais e dois centavos);

- Execução Fiscal autos n. 50014637520174047006 - UNIÃO - Fazenda Nacional x J J SCHRAM e JOSE JAURI SCHRAM – Valor da causa: R\$ 245.990,65 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

2. Ainda, pugna pela juntada das certidões negativas de débitos trabalhistas, conforme anexos.

3. Sendo o que se tem conhecimento, requer o recebimento e acolhimento do presente expediente com o consequente afastamento da pena de desobediência prevista no inciso III do artigo 99, da Lei n. 11.101/2005.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guarapuava, 07 de março de 2022.

RUA DAS CAMÉLIAS, N. 13 | TRIANON | CEP 85.012.100 |
A | CEP 82.210-630 |
GUARAPUAVA | PARANÁ | BRASIL
FONE/FAX (42) 3627 4660

RUA AFONSO ARINOS – 178

CURITIBA | PARANÁ | BRASIL
FONE/FAX (41) 3079 6688

Alessandro Frederico de Paula

OAB/PR – 29.326

Juliana Praisner

OAB - PR 109.186

Fabiana Andrea F. L. Pereira

OAB/PR 43.141

RUA DAS CAMÉLIAS, N. 13 I TRIANON I CEP 85.012.100 I
A I CEP 82.210-630 I
GUARAPUAVA I PARANÁ I BRASIL
FONE/FAX (42) 3627 4660

RUA AFONSO ARINOS – 178

CURITIBA I PARANÁ I BRASIL
FONE/FAX (41) 3079 6688





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J J SCHRAM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.112.428/0001-37

Certidão nº: 7429723/2022

Expedição: 04/03/2022, às 16:53:56

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J J SCHRAM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.112.428/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04/03/2022 16:52

Certidões - Certidão Trabalhista 6.383.773.812



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Código de verificação: 6.383.773.812

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 72.112.428

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExImp), exceção de impedimento (ExImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução

04/03/2022 16:52

Certidões - Certidão Trabalhista 6.383.773.812

(ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.

6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 04/03/2022 às 16:52

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6W9 AK9T3 B3SSR W8UTB

